

Portaria 008/2004-G.Cmdo – Estágio nas viaturas de Resgate
(BG 005 de 2004)

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º - Determinar que todos os estágios operacionais desenvolvidos nas viaturas de resgate sejam supervisionados pelo comandante do GRPH ou dos comandantes das unidades do interior.

Art. 2º - Os estagiários deverão estar matriculados em cursos da Corporação ou ter concluído curso ou estágio específico na área de socorros de urgência ministrado pelo CBMGO.

Art. 3º - Estágios oriundos de curso universitário somente poderão concorrer a estágio operacional, caso as universidades tenham convênio com o CBMGO, através da Secretária de Segurança Pública e Justiça:

Parágrafo único – Nos convênios com as universidades deverão estar contidas cláusulas sobre a responsabilidade das universidades quanto a seguro de vida e assistência aos estudantes, eximindo o CBMGO de qualquer responsabilidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral.

Goiânia-GO, 19 de janeiro de 2004.

Uilson Alcântara Manzan – Cel BM
Comandante Geral